

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2022 PROCESSO 22.0.000052206-0

Dispõe sobre o procedimento de análise, documentação, apresentação gráfica de projetos de edificação, seja para a etapa de Estudo de Viabilidade Urbanística ou de licenciamento de obras e modelos de documentos referentes ao Processo Administrativo de aprovação de projetos, licenciamento de edificações e emissão da Carta de Habitação, conforme estabelecido no Decreto nº 21.393, de 17 de fevereiro de 2022, e revoga a Instrução Normativa SMAMUS nº 004/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 21.393/2022,

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa dispõe sobre os documentos a serem anexados quando do requerimento de aprovação de projeto ou licenciamento da edificação, a apresentação gráfica dos projetos, os parâmetros de análise dos projetos por parte do Órgão Licenciador e modelos de declarações a serem apresentados.

**Art. 2º** Os documentos a serem anexados quando do requerimento de aprovação de projeto ou licenciamento da edificação, observarão o que consta no Anexo I desta Instrução Normativa.

**Art. 3º** A apresentação gráfica dos projetos de edificação, seja para a etapa de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU), quando obrigatório, ou de licenciamento de obras, nos termos do parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 21.393/2022, observará o disposto no Anexo II desta Instrução Normativa, devendo ter nas pranchas integrantes do projeto selo em conformidade com o Anexo IV. Art.

**Art. 4º** Os projetos deverão possuir planilhas de áreas de acordo com a atividade proposta, observando os modelos constantes no Anexo III desta Instrução Normativa. Parágrafo único. As planilhas de áreas integrantes dos projetos serão substituídas por preenchimento em arquivo digital a ser disponibilizado no Portal de Licenciamento.

**Art. 5º** Nos termos do artigo 8º do Decreto nº 21.393/2022, a análise dos projetos apresentados dar-se-á em conformidade com os parâmetros urbanísticos dispostos no Anexo V desta instrução Normativa.

**Art. 6º** Os documentos a serem anexados, quando do requerimento de emissão da Carta de Habitação (Habite-se), observarão o disposto no Anexo VII desta Instrução Normativa.

**Art. 7º** Terá validade de 05 (cinco) anos o projeto deferido cujo licenciamento de obra fique condicionado à apresentação de matrículas ou outro documento determinado durante a análise do projeto ou do EVU, nos termos do § 2º do art. 3º do Decreto nº 21.393/2022.

**Art. 8º** Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:

- ~~I – Anexo I – Documentação para fins de requerimento de aprovação de projeto e/ou licenciamento de obra;~~
- ~~II – Anexo II – Apresentação gráfica, projetos de edificações e parcelamento de solo;~~
- ~~III – Anexo III – Planilha de áreas;~~
- ~~IV – Anexo IV – Padrão de selo;~~
- ~~V – Anexo V – Parâmetros urbanísticos objeto de análise;~~
- ~~VI – Anexo VI – Declaração do atendimento da legislação;~~
- ~~VII – Anexo VII – Documentação para fins de requerimento de emissão de Carta de Habitação (Habite-se). (Alterado pela IN 003/2023)~~

**Art. 8º** Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:

- I. Anexo 1 - Documentação para requisição de aprovação de Projeto e/ou licenciamento de obra;
- II. Anexo 2 - Apresentação gráfica de projetos de edificações e parcelamento de solo;
- III. Anexo 3 - Planilha de áreas;
- IV. Anexo 4 - Padrão de selo;
- V. Anexo 5 - Parâmetros urbanísticos objeto de análise;
- VI. Anexo 6 - Declaração do atendimento da legislação;
- VII. Anexo 7 - Documentação para fins de requerimento de emissão de Carta de Habitação (Habite-se);
- VIII. Anexo 8 - Documentação para obras de simples natureza;
- IX. Anexo 9 - Declaração para licença de obras de simples natureza.

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 10** Fica revogada a Instrução Normativa SMAMUS 004/2022, divulgada na Edição 6750, de 03 de maio de 2022, do Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

ANEXO I

~~[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4381\\_ce\\_361868\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4381_ce_361868_1.pdf)~~  
(alterado pelo ANEXO I da IN 003/2023):

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4745\\_ce\\_422956\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4745_ce_422956_1.pdf)

ANEXO II

~~[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4381\\_ce\\_361868\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4381_ce_361868_2.pdf)~~

ANEXO III

~~[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4381\\_ce\\_361868\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4381_ce_361868_3.pdf)~~  
(alterado pelo ANEXO II da IN 003/2023):

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4745\\_ce\\_422956\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4745_ce_422956_2.pdf)

ANEXO IV

~~[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4381\\_ce\\_361868\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4381_ce_361868_4.pdf)~~  
(alterado pelo ANEXO III da IN 003/2023):

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4745\\_ce\\_422956\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4745_ce_422956_3.pdf)

ANEXO V

~~[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4381\\_ce\\_361868\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4381_ce_361868_5.pdf)~~

ANEXO VI

~~[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4381\\_ce\\_361868\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4381_ce_361868_6.pdf)~~

ANEXO VII

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4381\\_ce\\_361868\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4381_ce_361868_7.pdf)

ANEXO VIII (incluído pela IN 003/2023)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4745\\_ce\\_422956\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4745_ce_422956_4.pdf)

~~ANEXO IX (incluído pela IN 003/2023)~~

~~[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4745\\_ce\\_422956\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4745_ce_422956_5.pdf)~~

ANEXO IX (incluído pela IN 005/2023)

[https://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758\\_ce\\_425115\\_1.pdf](https://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425115_1.pdf)